

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA****SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 007/2025/DEPARTAMENTO DE IPTU E
TAXAS IMOBILIÁRIAS****NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DA DIFERENÇA
DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -
ANO BASE 2023/2024**

A Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do § 4º do artigo 283 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, alterada pela Lei Municipal nº 4.083/2017, NOTIFICA a todos os contribuintes que possuem imóveis não edificados localizados na zona urbana ou de expansão urbana do Município, do Lançamento da diferença da Contribuição de Iluminação Pública referente aos exercícios de 2023/2024.

1. Da entrega dos Carnês e Vencimento

Os proprietários ou possuidores de imóveis não edificados localizados no Município serão notificados do Lançamento da diferença da Contribuição de Iluminação Pública referente aos exercícios de 2023/2024, por meio da entrega das guias, que serão enviadas após o dia **28 de abril de 2025** pelos Correios, no endereço constante em nosso cadastro, cujos vencimentos serão os seguintes:

I - Em parcela única, cobrada juntamente com o IPTU/25, com vencimento em **12 de junho de 2025**;

II - De forma parcelada, cobrada juntamente com o IPTU/25, sendo o vencimento da primeira parcela em 12 de junho de 2025 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até dezembro de 2025.

2. Do não recebimento do Carnê/Notificação

O contribuinte que não receber a(s) guia(s) até a data limite de **16 de maio de 2025** deverá requerê-la(s) junto ao atendimento da Secretaria de Fazenda do Município, localizado na Rua São João, 290, Centro, de segunda a sexta-feira, das 09h00 às 17h00, mediante a exibição do carnê do IPTU relativo ao exercício anterior.

Fica facultado ainda ao contribuinte a obtenção do carnê/guia por meio do site da Prefeitura, www.lagoasanta.mg.gov.br, estando disponível a partir do início da entrega dos carnês.

3. Do lançamento da diferença COSIP

O lançamento da diferença COSIP considerará as condições e características do imóvel em 2023 e 2024.

4. Da Contribuição de Iluminação Pública - COSIP

O lançamento da diferença da Contribuição de Iluminação Pública - ano base 2023 e 2024 - será efetuado juntamente com o IPTU/25, constando da mesma Notificação, cujos valores serão identificados separadamente.

5. Da cobrança da diferença da Contribuição para Custeio da Iluminação Pública - COSIP

Para os imóveis não edificados, é cobrada junto ao IPTU a Contribuição para custeio da Iluminação Pública – COSIP, conforme disposto no art. 12 da Lei Municipal nº 4.960, de 20

de dezembro de 2022, no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

Entretanto, em 2023, a COSIP foi lançada juntamente com o IPTU no valor de R\$ 122,61(cento e vinte e dois reais e sessenta e um centavos) e em 2024 no valor de R\$ 128,35 (cento e vinte e oito reais e trinta e cinco centavos).

Para o ano de 2023, a diferença do valor da COSIP a ser cobrada é de R\$ 27,39 (vinte e sete reais e trinta e nove centavos) para cada unidade imobiliária não edificada.

Para o ano de 2024, a diferença do valor da COSIP a ser cobrada é de R\$ 21,65 (vinte e um reais e sessenta e cinco) para cada unidade imobiliária não edificada).

6. Das formas de pagamento

O pagamento da diferença COSIP 2023/2024 poderá ser efetuado em parcela única, juntamente com o IPTU/25 ou em até 07 (sete) parcelas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

7. Dos descontos

Não serão aplicados quaisquer descontos sobre a COSIP.

8. Dos locais de pagamento

Os pagamentos poderão ser efetuados nos Bancos DO BRASIL S/A, ITAÚ UNIBANCO S/A, SANTANDER S/A, SICOOB Credipel, SICOOB VALE DO AÇO, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e Casas Lotéricas.

09. Do prazo para impugnação do lançamento

O contribuinte tem 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do carnê/guia para impugnar eventuais incorreções contidas no referido lançamento.

O prazo para impugnação do lançamento da COSIP - ano base 2023/2024 - é até o dia **12 de julho de 2025**.

Lagoa Santa, 10 de abril de 2025

ELAINE PUFF MENDES DO VALLE

Departamento de IPTU e Taxas Imobiliárias

Publicado por:

Antoniele Alves Ferreira

Código Identificador:589863E6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 14/04/2025. Edição 4000

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>